

RESOLUÇÃO Nº 019/2014-COU

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e no site <http://www.scs.uem.br>, no dia 8/5/2014.

Indefere recurso interposto pelo candidato André Cesar Furlaneto Sampaio.

Isac Ferreira Lopes,
Secretário.

Considerando o conteúdo do **Protocolizado nº 1.970/2014-PRO**;
considerando o disposto no Parecer nº 011/2014-ADM;
considerando o disposto no Artigo 28 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVOU E EU, VICE-REITORA, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto pelo candidato **André Cesar Furlaneto Sampaio**, contra o resultado final do Concurso Público para Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, aberto por meio do Edital nº 254/2013-PRH, do Departamento de Agronomia, área (05) Silvicultura, homologado pelo Edital nº 056/2014-PRH.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 28 de abril de 2014.

Neusa Altoé,
Vice-Reitora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 16/5/2014. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)